



## ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

### LEI N. 744/2024

**"Altera dispositivo da lei orçamentária nº 731/2023 e dá outras providências."**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, por seus representantes legais aprovou, e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O art. 4º da Lei Municipal n. 731, de 01 de setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Durante a execução Orçamentária de 2024, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos.

I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da lei Federal 4.320/64;

II – A reserva de Contingencia nos termos da Lei 4.320/64,

**Art. 2º.** Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei n. 731/2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 18 de julho de 2024.

JOSE ANTONIO ALVES  
DONATO;07652113601  
**JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por JOSE  
ANTONIO ALVES DONATO;07652113601  
Dados: 2024.07.18 14:03:18 -03'00'

Publicada no Saquão de Entrada do Paço Municipal e no site Oficial do Governo, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Santa Bárbara do Tugúrio/MG 18/07/2024.